



**PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 153/2025.**

Trata-se de proposta legislativa de autoria do nobre Vereador Alessandro Guedes que dispõe sobre a denominação da Praça Agenor Ramos de Brito, em espaço público inominado, localizado na Rua Jabuti Membeca, 47 - Jardim Brasília, São Paulo - SP, 35840-060 e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **legalidade com apresentação de substitutivo** a fim de adaptar o texto à descrição sugerida pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente manifestou-se **favoravelmente nos termos do substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

A presente propositura visa denominar logradouro ora inominado como Praça Agenor Ramos de Brito, localizada na Rua Jaboti-Membeca, situados no setor 146, quadra 92, no distrito de Cidade Lider, Subprefeitura de Itaquera.

Ao mesmo tempo em que se realiza a denominação de logradouro público também promove homenagem e reconhecimento público ao Sr. Agenor Ramos de Brito que, em vida, foi morador das imediações do local que se denomina.

Diz respeito a cidadão que residiu na região desde 1974 até seu falecimento em 2025. Nesse período, construiu trajetória de trabalho e dedicação à constituição e manutenção de sua família, tendo atuado como vigilante, no comércio de peças automotivas e, posteriormente, como empreendedor, prestando serviços de recondicionamento de peças e motores de partida para automóveis. Após sua aposentadoria, ainda realizou serviços de alvenaria e pintura de casas.

Conforme informado na justificativa, Sr. Agenor, ou “Tiozinho” como era conhecido na região, tornou-se pessoa querida por seu trabalho árduo, sua alegria, generosidade e disposição para ajudar os outros. Segundo o autor, o bairro do Jardim Brasília tinha no homenageado “um amigo, um companheiro, alguém que sempre estava disposto a dar uma mão e espalhar felicidade”, conjunto de atributos que conforma o espírito comunitário e oferece base para o reconhecimento público ao “Tiozinho” do Jardim Brasília.

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a proposição é meritória e merece prosperar, eis que a homenagem que se realiza é justa e contribui para a valorização da participação comunitária possuindo o condão de consolidar na memória social atributos relacionados ao trabalho e à boa convivência de vizinhança. Isto posto, o parecer é **favorável na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em